



ATO DELIBERATIVO Nº 135/1986

EXCLUI SERVIDOR DO QUADRO
PROVISÓRIO DO PODER
LEGISLATIVO.

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica excluída, a pedido, do Quadro Provisório do Poder Legislativo a servidora MARUZIA HELENA RIBEIRO ALMEIDA, ocupante da função de Assistente de Instrução Legislativa, conforme Ato Deliberativo nº 129, de 08 de junho de 1985.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 05 de fevereiro de 1986.

Francisco Castelo de Castro – Presidente
Francisco Fonseca Coelho – 1º Vice-Presidente
Erasmio Rodovalho Alencar – 2º Secretário
Vicente Antenor Ferreira Gomes – 4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
19/02/1986.